



Gestão 2025/2028

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Elaborado em atendimento ao art. 18, §1º, inciso I, e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

SOLICITANTE: Dyego Henrique Rocha de Oliveira – Secretário Municipal de Administração

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação completa de calhas, rufos, pingadeiras e condutores de água, destinados à finalização da obra do Centro de Eventos Municipal de Comodoro/MT, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, acessórios, suportes, fixadores e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de conclusão dos serviços remanescentes do Centro de Eventos Municipal, especialmente quanto à implantação do sistema de drenagem pluvial da edificação.

A ausência de calhas, rufos, pingadeiras e condutores de água compromete o adequado escoamento das águas pluviais, podendo ocasionar infiltrações, deterioração precoce da estrutura, danos construtivos e prejuízos ao patrimônio público.

A execução dos serviços mostra-se indispensável para garantir:

- proteção estrutural da edificação;
- segurança e conservação do imóvel;
- adequada utilização do espaço público;
- redução de custos futuros com manutenção corretiva;

Rua das Acácias nº 1337-N Bairro: Jardim Mato Grosso – CEP 78310-000

E-mail: administracao@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/61D5-B53D-9949-52CE> e informe o código 61D5-B53D-9949-52CE





Gestão 2025/2028

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO



- preservação do investimento público já realizado.

A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento técnico-jurídico do Departamento de Licitações.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- demais normas aplicáveis à espécie.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Calha de beiral	Metro	31
02	Rufo 35 cm	Metro	35
03	Pingadeira 50 cm	Metro	39
04	Pingadeira 1,20 m	Metro	07
05	Rufo 45 cm	Metro	94
06	Condutor de água	Metro	24

Os materiais deverão possuir qualidade adequada, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade da contratação.

5. DA ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisa de preços realizada conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 e Lei nº 14.133/2021, estima-se o valor total da contratação em aproximadamente R\$ 17.330,00 (dezesete mil trezentos e trinta reais).

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua das Acácias nº 1337-N Bairro: Jardim Mato Grosso – CEP 78310-000

E-mail: administracao@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



Gestão 2025/2028

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO



A contratada deverá:

- realizar medição prévia no local;
- fabricar os materiais sob medida;
- fornecer todos os materiais necessários;
- executar transporte, montagem e instalação completa;
- realizar acabamento final;
- substituir materiais defeituosos, quando necessário;
- responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos serviços executados.

Todos os custos com mão de obra, deslocamento, equipamentos, ferramentas e encargos correrão por conta da contratada.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme especificações técnicas;
- utilizar materiais de boa qualidade;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- reparar eventuais danos causados ao patrimônio público;
- cumprir normas de segurança do trabalho;
- manter regularidade fiscal durante toda execução contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- fornecer acesso ao local;
- efetuar pagamento após recebimento definitivo;
- comunicar irregularidades à contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO



Gestão 2025/2028

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos:

- provisoriamente, após conclusão da instalação;
- definitivamente, após verificação da conformidade dos serviços executados.

Constatada irregularidade, a contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus à Administração.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- execução integral dos serviços;
- apresentação da nota fiscal;
- atesto do fiscal do contrato;
- verificação da regularidade fiscal da contratada.

13. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, quando cabível.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração (37)
- Unidade: 04 – Departamento de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO



Gestão 2025/2028

- Projeto Atividade: 2.102 – Manutenção e encargos com o Departamento de Administração
- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4244)

Havendo necessidade de complementação orçamentária, poderão ser utilizadas dotações compatíveis, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Comodoro/MT, 12 de maio de 2026.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61D5-B53D-9949-52CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 975.XXX.XXX-87) em 19/05/2026 07:47:39

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/61D5-B53D-9949-52CE>



Gestão 2025/2028

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO



COMPLEMENTAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação completa de calhas, rufos, pingadeiras e condutores de água, destinados à finalização da obra do Centro de Eventos Municipal de Comodoro/MT.

Em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 141/2026, ficam incluídas ao Termo de Referência as seguintes disposições:

16. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo.

A proposta a ser contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

O critério para escolha da proposta mais vantajosa será o de **menor preço global**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, quantitativos e condições exigidas pela Administração.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para execução do objeto, a contratada deverá:

- I – possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- II – apresentar e manter durante toda a execução contratual regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- III – fornecer materiais novos, de boa qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade da contratação;
- IV – disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços;
- V – responsabilizar-se integralmente pela fabricação, transporte, montagem, instalação e acabamento dos materiais;
- VI – fornecer todos os equipamentos, ferramentas, acessórios, suportes, fixadores e demais itens necessários à completa execução do objeto;

Rua das Acácias nº 1337-N Bairro: Jardim Mato Grosso – CEP 78310-000

E-mail: administracao@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO**



Gestão 2025/2028

VII – cumprir as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;

VIII – reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades;

IX – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

As disposições constantes nesta complementação passam a integrar o Termo de Referência para todos os fins legais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já estabelecidas.

Comodoro/MT, 10 de junho de 2026.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 688C-C802-4D17-EF81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 975.XXX.XXX-87) em 11/06/2026 10:34:34

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/688C-C802-4D17-EF81>

Proc. Administrativo 9- 601/2026

De: Isabel R. - Dep. LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2026 às 12:50:26

Setores envolvidos:

SE-ADM, Dep. LICIT, PGM, Dep. ADM

Encaminhamento de documentação para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação

DESPACHO – COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Considerando que o Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Demandante não contemplou, de forma expressa, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do futuro contratado;

Considerando que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração assegurar a adequada instrução processual, inclusive quanto à definição e verificação das condições de habilitação necessárias à contratação;

Considerando que a definição das exigências de habilitação deve observar as particularidades de cada contratação, de modo a evitar tanto o excesso quanto a insuficiência de documentos;

Fica o Termo de Referência **complementado por este Departamento de Licitações**, com a inclusão dos requisitos de habilitação aplicáveis à presente contratação, conforme disposto no **ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, que passa a integrar o presente processo administrativo para todos os fins.

Ressalta-se que compete a este Departamento de Licitações a definição das exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista em cada contratação específica, com o objetivo de adequá-las à natureza do objeto, promover o formalismo moderado e evitar exigências desnecessárias.

Destaca-se, ainda, que caberá a este Departamento proceder à conferência da regularidade documental do futuro contratado, especialmente quanto à validade das certidões e demais documentos de habilitação, previamente à formalização da contratação.

Encaminhe-se para prosseguimento.

—
Isabel de Almeida Ramires

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_JURIDICA_FISCAL.pdf
MODELO_PROPOSTA_DE_PRECOS_FINAL.rtf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EBF-BB4D-1CF6-F67E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABEL DE ALMEIDA RAMIRES (CPF 027.XXX.XXX-77) em 12/06/2026 12:51:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/3EBF-BB4D-1CF6-F67E>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Para fins de instrução do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme a natureza jurídica da empresa;
- 1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 1.3. Documento de identidade dos sócios/administradores;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Cartão CNPJ;
- 2.2. Inscrição Estadual ou Municipal (quando houver);
- 2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;
- 3.2. Declaração de conhecimento e aceitação das condições da contratação e cumprimento da reserva de cargos;
- 3.3. Declaração de enquadramento ME/EPP/MEI, quando aplicável.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados;
- 5.2. A exigência documental observará o princípio do formalismo moderado, compatível com a natureza da contratação direta por inexigibilidade.